

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
CELETISTA**

EDITAL Nº 08/2015

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Gerente Executiva Sra. Daise de Santa Izabel Montargil Oliveira e mediante solicitação da Coordenadora Prof. Msc. Ronice da Paixão Silva do Prado, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto Caracterização Multiescalar em Afloramentos Análogos de Coquinas na Bacia Sergipe-Alagoas (Brasil) - "Camures Coquina"**, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL;

1.2. Os interessados em participar do presente processo seletivo deverão preencher a inscrição e demais formulários exigidos nos anexos de forma completa, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

1.3. Caso a inscrição seja feita pelo representante legal do candidato, o mesmo deve juntar aos documentos procuração particular com firma reconhecida dando-lhe poderes para inscrever o candidato no processo seletivo;

1.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da Fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens);

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso;

1.6. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no item 2.1 deste edital.

1.6.1 A classificação para o cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas destinadas ao mesmo (ver

subitem 2.2), estando desclassificados os candidatos que ficarem fora do número de vagas;

1.6.2 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade.

1.7 O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.7.1 Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.7.2 Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas;

1.8 O candidato deve declarar, no mesmo documento citado acima, que também não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de Servidores da UFS que estejam participando do Projeto "Trabalhos Socioambientais";

1.9 Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPese, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento;

1.10 A FAPese, por força do art. 2º da lei nº 8958/94, encontra-se desvinculada da administração pública. É uma instituição qualificada como "fundação de apoio", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, não possuindo qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade;

1.11 Os contratos serão regidos pelo Decreto-lei nº 5.452/1943.

2 DA QUANTIDADE DE VAGAS:

2.1 01 uma vaga ao cargo de Geólogo Júnior I

2.2 02 (duas) vagas para cadastro reserva ao cargo de Geólogo Júnior I

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1 Levantamento de dados de campo (mapeamento) em terrenos de rochas sedimentares;

3.2 Coleta e encaminhamento de amostras para laminação;

3.3 Descrição petrográfica de rochas carbonáticas (coquinas);

3.4 Análises palinológicas;

3.5 Construção de modelos deposicionais e diagenéticos evolutivos de depósitos de coquinas;

3.6 Reconstrução de modelos paleogeográficos;

3.7 Comparativo com depósitos análogos de coquinas;

4 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 Duração do Contrato: 03 meses de experiência, podendo, posteriormente, ser contratado por prazo indeterminado, observando a vigência do projeto, em regime celetista;

4.2 Valor da remuneração bruta: R\$ 4.575,00;

4.3 Horário do trabalho: Segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00;

4.4 Carga horária Semanal: 40 horas semanais;

4.5 Local do exercício das atividades: Prédio sede do Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustível, na Universidade Federal de Sergipe, localizado na Avenida Marechal Rondon, sem nº, Bairro Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão, Sergipe.

4.6 **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, no ato da inscrição, deverão comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE e apresentar toda documentação exigida pela Fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médico-admissional.

4.7 Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista;

4.8 Em caso de aprovação, o candidato, após convocação, deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço indicado no ato da convocação, para assinatura de contrato, sob pena de não comparecendo, ser considerada sua desistência tácita.

5 PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS:

5.1 Ter graduação em Geologia;

5.2 Experiência profissional comprovada em Paleontologia, especificamente Palinologia de rochas carbonáticas do Cretáceo;

5.3 Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

5.4 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

5.5 Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE.

5.6 **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**

- 5.6.1** Ficha de inscrição (anexo I);
- 5.6.2** Declaração (anexo II);
- 5.6.3** Cópia do Registro Geral (RG);
- 5.6.4** Cópia do CPF;
- 5.6.5** Cópia do Certificado Acadêmico (diploma) da Graduação;
- 5.6.6** Histórico acadêmico de graduação;
- 5.6.7** Certificados de participação ou Anais de congressos e/ou eventos, se houver, conforme Anexo III;
- 5.6.8** Currículo em Plataforma Lattes com atualização datada de no máximo 3 meses anterior ao prazo de inscrição deste edital;
- 5.6.9** Todos os documentos necessários à comprovação das informações dispostas no currículo mencionado no subitem 5.6.8
- 5.6.10** Cópia do Comprovante de residência;
- 5.6.11** Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E MEIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1 A avaliação se dará através das seguintes etapas: **Análise de histórico acadêmico de graduação; análise de currículo, conforme disposto no anexo III e entrevista.**

O objetivo da entrevista é avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo, bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

A entrevista deverá ser comprovada através de arquivo de gravação que será encaminhado à FAPese em CD/DVD. O candidato deverá ser informado, dando ciência no ato da inscrição.

6.2. Critérios de pontuação

6.2.1	Análise de currículo conforme critérios do Anexo III	Máximo de 4 pontos		Critério Eliminatório e Classificatório
6.2.2	Análise de histórico acadêmico de graduação	Máximo de 3 pontos, conforme distribuição ao lado:	3 pontos para MGP maior ou igual a 8,5	Critério Eliminatório e Classificatório
			2,5 pontos para MGP igual ou maior que 7,0 e menor que 8,5	
			2 pontos para MGP menor que 7,0	
6.2.3	Entrevista	Máximo de 3 pontos		Critério Eliminatório e Classificatório

6.2.4 Entende-se por MGP a média geral ponderada do histórico acadêmico do candidato.

6.3 Critério de desempate

Em caso de empate, prevalecerá no certame o candidato que tiver maior número de publicações científicas em eventos das comunidades científicas nacional e internacional.

6.4 Critérios de desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida no ato da inscrição, não comparecer às entrevistas e descumprir qualquer norma prevista neste edital.

6.5 Nota de corte

Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a nota 7,0 (sete).

7 DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá fazê-lo de forma fundamentada, devendo formalizá-lo em até 02 dias úteis após divulgado o resultado na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE-CEP 49.010-390. O horário para interposição dos recursos será das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 16:00 horas.

8 DAS INSCRIÇÕES:

8.3 Forma: Presencial;

8.4 Local e horário de inscrições/provas/entrevista: Sala E-14 no primeiro andar do prédio do NUPEG (Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustível), na Universidade Federal de Sergipe, localizada na Avenida Marechal Rondon, sem nº, Bairro Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão, Sergipe. O horário das inscrições será das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

9 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
9.1	Inscrição	22/10/2015
9.2	Análise de currículo e histórico acadêmico	23/10/2015
9.3	Entrevista/horário	27/10/2015
9.4	Divulgação do resultado	30/10/2015
9.5	Prazo para interposição de recursos	03 e 04/11/2015
9.6	Homologação do resultado	09/11/2015

10 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 01 (um) ano contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observando sempre a vigência do projeto.

[O ORIGINAL SE ENCONTRA ASSINADO]

Daise de Santa Izabel Montargil Oliveira
Gerente Executiva da FAPESSE

[O ORIGINAL SE ENCONTRA ASSINADO]

Ronice da Paixão Silva do Prado
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____
Natural de (Cidade / Estado): _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____
Instituição: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2015

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO: CIENTE _____

COORDENAÇÃO DO PROJETO

O CANDIDATO APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO: SIM NÃO

Caso negativo, citar documentos/comprovações não apresentadas:

_____.

Assinatura da Coordenação

CANDIDATO/CIENTE: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF n.º _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o nº 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas; Servidores da UFS que estejam participando do Projeto “Camures Coquina”.

Aracaju, _____ de _____ de 2015.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha

CPF

ANEXO III

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE*

Item		Pontuação	Pontuação máxima
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício na área de Geologia	1,0 pontos por ano completo	2,0
	Tempo efetivo de exercício em outra área	1,0 ponto por ano completo	
2. Formação Complementar	Curso na área de Rochas Carbonáticas ou área afim	0,5 pontos por curso com carga horária igual ou superior a 60 h	1,0
	Curso em outras áreas	0,5 ponto por curso com carga horária igual ou superior a 20 h	
3. Atividades acadêmicas	Apresentação de trabalho e/ou participação em eventos científicos nacionais	0,3 ponto por trabalho	1,0
	Apresentação de trabalho e/ou participação em eventos científicos internacionais	0,4 ponto por trabalho	
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	0,3 ponto por semestre	
TOTAL DE PONTOS			4,0

* Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.